

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 003/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.579.777/0001-46, com sede na Rua Pasteur, 463, 13º andar, Água Verde, município de Curitiba, CEP 80250-104, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicação de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e andamentos processuais, que citarem a Câmara Municipal de Monte Aprazível.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MONTE APRAZÍVEL, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**
